

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 301 de 13 de Maio de 2024

DATA: 13/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

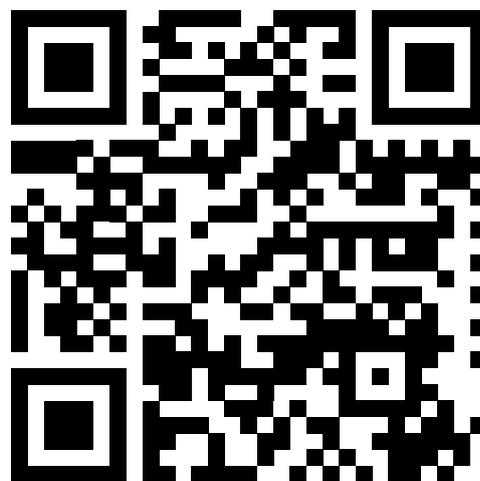
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 13/05/2024 18:03:19

IP com nº: 192.168.88.31

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1122

SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATO -**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO
Nº 20240183/2024**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, representada pelo Sr. Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde, CNPJ: 01.612.831/0001-87, e a empresa **BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, representada por Sr. José Orestes de Oliveira Martins, CPF: 757.207.017-5, CNPJ: 06.881.482/0001-12, sediada na Av. Pedro Freitas, nº 1228, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.018-000, decidem, por ato unilateral da Administração e conforme fundamentação legal, celebrar o presente distrato do Contrato nº 20240183/2024. Resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Termo de Contrato fundamentado nos incisos I, II do art. 78 c/c o inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 11 e 12.1.1 do Contrato firmado com a empresa, BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Os efeitos da presente rescisão iniciam -se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte, 29 de abril de 2024

Sr. Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

